



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12698, DE 5 DE MARÇO DE 2007.

Dá provimento ao recurso interposto por SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o Despacho constante dos Autos do Processo Administrativo nº 1109-166/COTEL/CGAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica dado provimento ao recurso de reconsideração de Ato Administrativo interposto por **SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS**, atenuando a pena demissória, imposta pela Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, convertendo-a em 10 (dez) dias de prisão disciplinar, nos termos do Art. 63 caput e § 1º, c/c o Art. 70, ambos do Decreto nº 6929, de 05 de julho de 1995 do RDPM.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 12157 e 12630, de 5 de maio de 2006 e 9 de janeiro de 2007, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de **MARÇO** de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador